



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 332/ 2005

Veda a dupla cobrança de pedágio ao longo das Avenidas Carlos Lacerda e Bento Ribeiro Dantas, conhecidas como Linha Amarela, e dá outras providências.

Autores: Vereadores Lucinha, Argemiro Pimentel, Brizola Neto, Carlos Bolsonaro, Chiquinho Brazão, Dr. Adelino Simões, Dr. Adílson Soares, Edson Santos, Eliomar Coelho, Guaraná, João Cabral, Jorge Babu, Jorge Mauro, Jorginho da S.O.S., Nadinho de Rio das Pedras, Nereide Pedregal, Pastora Márcia Teixeira, Renato Moura, Rubens Andrade, Teresa Bergher, Márcio Pacheco e Verônica Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Decreta:

Art. 1º Fica vedada a dupla cobrança de pedágio ao longo das Avenidas Carlos Lacerda e Bento Ribeiro Dantas, conhecidas como Linha Amarela.

§ 1º A cobrança de pedágio ao longo das vias mencionadas no **caput** só poderá ser realizada uma vez a cada vinte e quatro horas.

§ 2º O serviço de cobrança realizado através de dispositivo eletrônico de carga e recarga, ou qualquer outro que porventura venha a ser utilizado, obedecerá o disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º O não cumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao infrator o pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. A cada mês em que for constatada a manutenção da dupla cobrança de pedágio, a multa diária mencionada no **caput** terá seu valor aumentado em vinte e cinco por cento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em de novembro de 2005.

Vereador IVAN MOREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de novembro de 2005.

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 332, de 2005, em duas vias, de autoria dos Senhores Vereadores Lucinha, Argemiro Pimentel, Brizola Neto, Carlos Bolsonaro, Chiquinho Brazão, Dr. Adelino Simões, Dr. Adílson Soares, Edson Santos, Eliomar Coelho, Guaraná, João Cabral, Jorge Babu, Jorge Mauro, Jorginho da S.O.S., Nadinho de Rio das Pedras, Nereide Pedregal, Pastora Márcia Teixeira, Renato Moura, Rubens Andrade, Teresa Bergher, Márcio Pacheco e Verônica Costa, que “*Veda a dupla cobrança de pedágio ao longo das Avenidas Carlos Lacerda e Bento Ribeiro Dantas, conhecidas como Linha Amarela, e dá outras providências*”. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Vereador IVAN MOREIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor CESAR EPITÁCIO MAIA
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro.